



If you are a researcher planning your next move in Europe look here for career opportunities in Portugal and to find relevant information and assistance



Home page

For Organisations

- ▶ [Post research opportunities](#)
- ▶ [Find the ideal candidate](#)
- ▶ [List of registered organisations](#)

For Researchers

- ▶ [Post your CV](#)
- ▶ [Find research opportunities](#)
- ▶ [Practical information](#)
- ▶ [Foreign Researchers Guide](#)
- ▶ [Useful links](#)

Portuguese Mobility Centres

- ▶ List and locate [Portuguese Mobility Centres](#) .

Research Landscape

- ▶ [Portuguese research landscape](#)
Find out how research is organised in Portugal.
- ▶ [Portuguese research policy](#)
Find out about research policy in Portugal.
- ▶ [Women in science](#)
Find out about the situation of women scientists.

Post Research Opportunities

Unique identifier:

Português

1. Descrição do cargo/posição/bolsa 1. Job description

Cargo/posição/bolsa:

Bolsa de Investigação para Estudante de Doutoramento

Referência: UIDB/04521/2020 - BI para Estudante de Doutoramento (SOCIUS/CSG)

Área científica genérica: Sociology

Área científica específica: -----

Resumo do anúncio:

Aviso de Abertura do Concurso para Atribuição de uma Bolsa de Investigação para Estudante de Doutoramento

O SOCIUS/CSG – Centro de Investigação em Sociologia Económica e das Organizações (ISEG, Universidade de Lisboa) abre concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação para Atividades de I&D a realizar por Estudante de Doutoramento, na área de Sociologia. A bolsa será financiada pela FCT- Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. ao abrigo do financiamento atribuído ao CSG - Investigação em Ciências Sociais e Gestão (UIDB/04521/2020).

Texto do anúncio

1. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

O concurso está aberto entre 5 de Agosto e as 17h (hora de Lisboa) de 18 de Agosto de 2020.

As candidaturas e os documentos de suporte à candidatura previstos no presente Aviso de Abertura de Concurso devem ser submetidos, obrigatoriamente, por correio eletrónico enviado para socius@iseg.ulisboa.pt.

Cada candidato/a poderá submeter apenas uma candidatura, sob pena de cancelamento de todas as candidaturas submetidas.

A prestação de falsas declarações ou a realização de atos de plágio por parte dos/as candidatos/as é motivo para cancelamento da candidatura sem prejuízo da adoção de outras medidas de natureza sancionatória.

2. TIPO E DURAÇÃO DAS BOLSAS

A Bolsa de Investigação para Estudante de Doutoramento destina-se a financiar a realização, pelo/a bolseiro/a, de atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor.

As atividades decorrerão no CSG – Investigação em Ciências Sociais e Gestão (ISEG, Universidade de Lisboa), que será a instituição de acolhimento do/a bolseiro/a, estando enquadradas no plano de atividades e estratégia do CSG – Investigação em Ciências Sociais e Gestão (UIDB/04521/2020), e devendo ser desenvolvidas no âmbito do Programa de Doutoramento em Sociologia Económica e das Organizações (ISEG, Universidade de Lisboa).

A duração da bolsa será de 3 meses, não renováveis, com início previsto para 1 de Outubro de 2020.

3. DESTINATÁRIOS DAS BOLSAS

A Bolsa de Investigação para Estudante de Doutoramento destina-se a candidatos/as inscritos no Programa de Doutoramento em Sociologia Económica e das Organizações (ISEG, Universidade de Lisboa) que pretendam concluir as atividades de investigação conducentes à obtenção do grau académico de doutor.

4. ADMISSIBILIDADE

4.1 Requisitos de Admissibilidade do Candidato

Podem candidatar-se ao presente concurso:

- Cidadãos e cidadãs nacionais ou cidadãos e cidadãs de outros Estados membros da União Europeia;
- Cidadãos e cidadãs de Estados terceiros;

- Apátridas;
- Cidadãos e cidadãs beneficiários do estatuto de refugiado político.

Para concorrer a esta Bolsa de Investigação para Estudante de Doutoramento é necessário:

- Ser Licenciado ou Mestre em Economia, Sociologia ou outras áreas das Ciências Sociais.
- Residir em Portugal de forma permanente e habitual.
- Não ter beneficiado de uma bolsa de doutoramento ou de doutoramento em empresas diretamente financiada pela FCT, independentemente da sua duração.
- Estar matriculado no Programa de Doutoramento em Sociologia Económica e das Organizações (ISEG, Universidade de Lisboa).
- Apresentar um tema de investigação no âmbito dos estudos sociais das finanças (social studies of finance).
- Apresentar um plano de trabalho que comprove que a dissertação pode ser concluída até ao final da presente bolsa.

4.2 Requisitos de Admissibilidade da Candidatura

É indispensável, sob pena de não admissão ao Concurso, anexar à candidatura os seguintes documentos:

- Elementos do bilhete de identidade/cartão de cidadão/passaporte;
- Carta de motivação;
- Curriculum vitae do/a candidato/a;
- Certificados de habilitação dos graus académicos detidos, especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas;
- Registo de reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa;
- Comprovativo de matrícula no Programa de Doutoramento em Sociologia Económica e das Organizações (ISEG, Universidade de Lisboa);
- Documento comprovativo da conclusão da parte curricular do mesmo programa de doutoramento, com especificação das classificações obtidas;
- Apresentação de um draft da dissertação de doutoramento e de um plano de trabalhos tendente à conclusão da mesma e exequível no prazo máximo de três meses, contados a partir de 01/10/2020, data prevista para o início da Bolsa.
- Declaração do/a orientador/a e co-orientador/a (se aplicável), contendo uma apreciação geral dos méritos do/a candidato/a, bem como da investigação efetuada até à data pelo/a mesmo/a e da exequibilidade do plano de trabalhos apresentado;
- Redigir a candidatura e todos os documentos a ela associados, incluindo as cartas de motivação e recomendação, em língua portuguesa ou em língua inglesa.

Relativamente aos requisitos de admissibilidade acima mencionados faz-se notar o seguinte:

- No caso de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e por forma a garantir a aplicação do princípio da igualdade de tratamento a candidatos/as que detêm graus académicos estrangeiros e nacionais, é obrigatório o reconhecimento desses graus e a conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa. O reconhecimento de graus académicos e diplomas estrangeiros bem como a conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa pode ser requerido em qualquer instituição de ensino superior pública, ou na Direção-Geral do Ensino Superior (DGES, apenas para o caso do reconhecimento automático). Relativamente a esta matéria, sugere-se a consulta do portal da DGES através do seguinte endereço: <http://www.dges.gov.pt>.
- Só serão admitidos candidatos/as que tenham concluído o ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado ou Mestre até ao final do prazo de candidatura. Caso ainda não disponham da certidão de conclusão de curso, será aceite declaração de honra dos/as candidatos/as em como concluíram as habilitações necessárias para efeitos do concurso até ao final do prazo de candidatura. A concessão da bolsa está sempre dependente da apresentação dos comprovativos da titularidade das habilitações académicas necessárias à concessão da bolsa.

5. PLANOS DE TRABALHO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA DAS BOLSAS

Os/As candidatos/as deverão apresentar um draft da dissertação de doutoramento, juntamente com um plano de trabalhos que comprove que a mesma dissertação pode ser concluída até ao final da presente bolsa e um parecer do orientador científico.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação tem em conta o mérito do/a candidato/a e a qualidade e exequibilidade do plano de trabalhos apresentado.

As candidaturas consideradas admissíveis serão pontuadas numa escala de 0 a 100 pontos em cada um dos seguintes critérios de avaliação:

- Critério A – Currículo científico, com o peso de 30%;
 - Subcritério A1 – Habilitações académicas, com o peso de 10%
 - Subcritério A2 – Atividades científicas desenvolvidas no âmbito do programa de doutoramento, com peso de 20%
- Critério B – Plano de trabalhos, com o peso de 30%
- Critério C – Draft da dissertação, com o peso de 35%
- Critério D – Carta de Motivação, com o peso de 5%

Para efeitos da decisão sobre a concessão de bolsas, os/as candidatos/as serão ordenados/as de acordo com a média ponderada da classificação obtida em cada um dos quatro critérios, traduzida pela seguinte fórmula:

Classificação Final = (0,30×A)+(0,30×B)+(0,35×C)+(0,05×D)

Para efeitos de desempate, a ordenação dos/as candidatos/as será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: critério C, critério B, critério A, critério D.

Aviso importante para candidatos/as com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras:

- Os/As candidatos/as com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras podem candidatar-se e serão avaliados/as com os mesmos critérios que os/as candidatos/as com diplomas emitidos por instituições portuguesas, desde que apresentem, em candidatura, prova do reconhecimento dos graus académicos e da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa nos termos da legislação aplicável.
- Os/As candidatos/as com diplomas estrangeiros que não apresentem prova da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa serão avaliados/as com a classificação mínima (0 pontos) no critério (A1).
- Em qualquer caso, os contratos de bolsa com candidatos/as com diplomas emitidos por instituições estrangeiras só serão celebrados mediante a apresentação da prova de reconhecimento dos graus académicos e conversão da classificação final, conforme acima indicado.

7. AVALIAÇÃO

O Painel de Avaliação dos/as candidatos/as é constituído pelos seguintes elementos:

- João Peixoto, Professor Catedrático do ISEG, Universidade de Lisboa (Coordenador do Painel)
- Sara Falcão Casaca, Professora Associada do ISEG, Universidade de Lisboa
- Sofia Bento, Professora Associada do ISEG, Universidade de Lisboa

O Painel de Avaliação apreciará as candidaturas de acordo com os critérios de avaliação constantes do presente Aviso de Abertura de Concurso, ponderando os elementos de apreciação.

Todos os membros de Painel, incluindo o Coordenador, estabelecem o compromisso de respeitar um conjunto de responsabilidades essenciais ao processo de avaliação, tais como os deveres da imparcialidade, da declaração de quaisquer potenciais situações de conflito de interesses e da confidencialidade. Em todos os momentos do processo de avaliação, a confidencialidade é totalmente protegida e assegurada de modo a garantir a independência de todos os pareceres produzidos.

Os membros de Painel, incluindo o Coordenador, não podem ser orientadores ou coorientadores de candidatos/as com candidaturas submetidas ao concurso.

Para cada candidatura será produzida, pelo Painel, uma ficha de avaliação final onde de forma clara, coerente e consistente sejam apresentados os argumentos que conduziram às classificações atribuídas a cada um dos critérios e subcritérios de avaliação, explicitando ainda eventuais bonificações atribuídas.

Das reuniões do Painel de Avaliação será produzida ata da responsabilidade de todos os seus membros.

A ata e os seus anexos devem incluir, obrigatoriamente, a seguinte informação:

- Nome e afiliação de todos os membros do painel de avaliação;
- Identificação de todas as candidaturas excluídas e respetiva fundamentação [caso aplicável];
- Metodologia adotada pelo Painel para casos considerados particulares [caso aplicável];
- Fichas de Avaliação Final de cada candidato;
- Lista provisória de classificação e seriação dos/as candidatos/as, por ordem decrescente da classificação final, de todas as candidaturas avaliadas pelo Painel;
- Declarações de CDI de todos os membros do Painel;
- Eventuais delegações de voto e competências por motivo de ausência justificada [caso aplicável].

8. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados da avaliação são comunicados via e-mail para o endereço de correio eletrónico utilizado pelo/a candidato/a para remessa da candidatura/indicado na candidatura.

9. PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, RECLAMAÇÃO E RECURSO

Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os/as candidatos/as dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

10. COMPONENTES DA BOLSA

Ao/À bolseiro/a é atribuído um subsídio mensal de manutenção nos termos da tabela constante do Anexo I do RBI.

O/A bolseiro/a beneficia de um seguro de acidentes pessoais relativamente às atividades de investigação, suportado pela FCT.

Os/As bolseiros/as que não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, sendo assegurados os encargos resultantes das contribuições nos termos e com os limites previstos no artigo 10º do EBI.

11. PAGAMENTOS DAS COMPONENTES DA BOLSA

Os pagamentos devidos ao/à bolseiro/a são efetuados através de transferência bancária para a conta por este/a identificada. O pagamento do subsídio mensal de manutenção é efetuado no final de cada mês.

12. INFORMAÇÃO E PUBLICIDADE DO FINANCIAMENTO CONCEDIDO

Em todas as atividades de I&D direta ou indiretamente financiadas pela bolsa, nomeadamente, em todas as comunicações, publicações e criações científicas, bem como teses, realizadas com os apoios previstos na bolsa, deve ser expressa a menção de apoio financeiro da FCT. Para este efeito devem ser inscritos nos documentos referentes a estas ações as insígnias da FCT e do SOCIUS/CSG, conforme as normas gráficas em vigor.

A divulgação de resultados da investigação financiada ao abrigo do RBI deve obedecer às normas de acesso aberto de dados, publicações e outros resultados da investigação em vigor na FCT.

Poderão ser realizadas ações de acompanhamento e controlo por parte de organismos nacionais e comunitários conforme legislação aplicável nesta matéria, existindo por parte dos/as bolseiros/as apoiados/as a obrigatoriedade de colaboração e de prestação da informação solicitada, a qual abrange a realização de inquéritos e estudos de avaliação nesta área, ainda que a bolsa já tenha cessado.

13. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO

O SOCIUS/CSG e a FCT promovem uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

14. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

O Concurso rege-se pelo presente Aviso de Abertura, pelo Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento nº 950/2019, publicado na II Série do DR de 16 de dezembro de 2019, pelo Estatuto do Bolsheiro de Investigação aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação em vigor, e pelo Regulamento de Bolsas da Universidade de Lisboa, aprovado pelo Despacho n.º 6238/2020, publicado na II Série do DR de 12 de Junho de 2020.e pela demais legislação nacional e comunitária aplicável.

Número de vagas: 1

Tipo de contrato: Temporário

País: Portugal

Localidade: Lisboa

Instituição de acolhimento: SOCIUS/CSG (ISEG, Universidade de Lisboa)

Data limite de candidatura: 18 August 2020

(A data limite de candidatura deve ser confirmada no texto do anúncio)

[↑ Top of page](#)

2. Dados de contactos da organização 2. Organization contact data

Vazio

[↑ Top of page](#)

3. Habilitações académicas 3. Required education Level

Vazio

[↑ Top of page](#)

4. Línguas exigidas 4. Required languages

Vazio

[↑ Top of page](#)

5. Experiência exigida em investigação
5. Required research experience

Vazio

[↑ Top of page](#)